GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

P/ 42 ª 42 V.º 5

LEI Nº 638, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.964
****

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo já autorizado pelo Govêrno do Estado, até a importância de Cr.$ 55.000.000,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para a conclusão da Estação de Tratamento de Água da sede do Município, de acôrdo com os estudos e projetos elaborados sob a orientação técnica do D.O.S.

ARTIGO 2º -- A Prefeitura Municipal fica obrigada a enviar para a Câmara Municipal, a minuta da contratação adotada pela Caixa, logo após a autorização confirmada pelo Egrégio Conselho Administrativo da CEESP, para a devida apreciação e aprovação.

ARTIGO 3º -- As despesas de escritura e outras decorrentes da contratação, correrão por conta do empréstimo de que trata o Artigo 1º.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos nove de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura